



LEI MUNICIPAL Nº230 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

CERTIDÃO

Atestado que foi publicado em

28 / 12 / 2023

Sirley Oliveira R. de Melo

CPF: 024.830.789-35

Sec. Adjunta de Administração

Dispõe sobre a denominação de prédio público em construção localizado na Av. Etelvino Lins-PE 123 de Escola Municipal em Tempo Integral Edson Ferreira Calado e dá outras providências.

Eu, José Maria Leite de Macêdo, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso V, artigo 80 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Escola Municipal em Tempo Integral Edson Ferreira Calado", o prédio localizado na Av. Etelvino Lins – PE 123 no Município de Cupira, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal mandará confeccionar a placa alusiva à denominação a que se refere o artigo 1º desta lei, colocando-a em local próprio e fará as comunicações aos órgãos e repartições públicas competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de Dezembro de 2023.

JOSE MARIA LEITE DE MACÊDO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE

José Maria Leite de Macedo

PREFEITO

CPF: Nº 024.235.964-72